



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4882, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 846.551,26 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
2	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16610000	R\$ 600.000,00
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16610000	R\$ 160.000,00
29	04.01.01.08.244.0017.2044	44.90.52.00	16610000	R\$ 86.551,26
	TOTAL			R\$ 846.551,26

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2023.


Alan Campos da Costa

Prefeito